

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 001/2015****SEI n. 0003633-05.2017.6.17.8000**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ÁUDIO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, MEDIANTE POSTOS DE TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora-geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA N. 767/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 05 de setembro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 18/09/2019.

CONTRATADO: **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.781.573/0001-62, aqui denominada contratada, com endereço na Rua Salvador de Sá, n.º 467, Ponto de Parada, CEP 52.041-300, Recife/PE, representada por seu Sócio Miguel Portela Lima, brasileiro, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 756.706 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 038.742.064-91, residente na Av. Conselheiro Rosa e Silva, n.º 2075, Ap. 1401, Jaqueira, Recife/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2015, cuja contratação inicial foi assinada em 12/05/2015, considerando o Requerimento de Contratação (0943525), de 07/08/2019, da Seção de Serviços Contínuos e Apoio Administrativo - SESEC, o Parecer n.º 758/2019, de 05/09/2019, da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pela Diretora-geral em 19/09/19 (Docs. SEI n. 1001485 e n. 1002132), sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **AJUSTE** da planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º 001/2015, no item “4.4 – D”, referente à redução do percentual do Aviso Prévio Trabalhado para 0,194% (zero vírgula cento e noventa e quatro por cento), a partir de 19/05/2016, com fulcro na Lei 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei 10.406/2002, bem como na Cláusula Segunda, §§ 2º e 3º do Instrumento Contratual.

1.2. **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 001/2015, pelo período de **01/01/2020 a 30/04/2020**, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total da contratação passa a importar em:

1.1. R\$ 169.654,95 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para o período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2019, conforme tabela a seguir:

Serviços Ordinários 2018						
Profissional	Período	Valor Homem-mês	Qtde. de postos	Nº meses	Nº de dias	Valor Total
Operador de Som	Janeiro a Abril de 2018	R\$ 5.735,12	1	4	-	R\$ 22.940,48
Operador de Som	Maio a Dezembro de 2018	R\$ 5.840,59	1	8	-	R\$ 46.724,72
TOTAL – Serviços Ordinários 2018						R\$ 69.665,20

Posto de Eleição 2018						
Profissional	Período	Valor Homem-mês	Qtde. de postos	Nº meses	Nº de dias	Valor Total
Operador de Som	Agosto a Dezembro 2018	R\$ 5.840,59	1	5	-	R\$ 29.202,95
TOTAL – Serviços Ordinários 2019						R\$ 29.202,95

DIÁRIAS 2018		
Quantidade	Valor unitário após o Ajuste do APT	Diferença
3	116,62	R\$ 349,86

Valor do Contrato 2018 (Serviços Ordinários + Diárias)	R\$ 99.218,01
---	----------------------

Serviços Ordinários 2019						
Profissional	Período	Valor Homem-mês	Qtde. de postos	Nº meses	Nº de dias	Valor Total
Operador de Som	Janeiro a dezembro/2019	R\$ 5.840,59	1	12	-	R\$ 70.087,08
TOTAL – Serviços Ordinários 2019						R\$ 70.087,08

DIÁRIAS 2019		
Quantidade	Valor unitário após o Ajuste do APT	Diferença
3	116,62	R\$ 349,86

Valor do Contrato 2019 (Serviços Ordinários + Diárias)	R\$ 70.436,94
---	----------------------

Valor Total do Contrato de 01/01/2018 a 31/12/2019	R\$ 169.654,95
---	-----------------------

1.2. **R\$ 23.478,98** (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020, ressalvada à preservação do direito à repactuação dos valores, à exceção do reajuste dos Insumos (Módulo 3 da Planilha Orçamentária), com fulcro no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Contrato n.º 001/2015, conforme tabela a seguir:

Serviços Ordinários 2020					
Profissional	Período	Valor Homem-mês	Qtde. de postos	Nº meses	Valor Total
Operador de Som	Janeiro a Abril	R\$ 5.840,59	1	4	R\$ 23.362,36
TOTAL – Serviços Ordinários 2020					R\$ 23.362,36

DIÁRIAS		
Quantidade	Valor Unitário	Total
1	R\$ 116,62	R\$ 116,62

Valor Total do Contrato (Serviços Ordinários + Diárias)	R\$ 23.478,98
--	----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, correrá por conta dos seguintes Elementos Orçamentários:

Ação – 084609 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Pernambuco.

Natureza da Despesa/Subelemento da Despesa – 3390.37.01 – Locação de Mão de Obra/ Apoio Administrativo técnico e operacional

Valor – **R\$ 23.478,98** (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora Geral

CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA - RPL Engenharia e Serviços Ltda.

Miguel Portela Lima

Sócio

CPF/MF 038.742.064-91

TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Kátia Galindo Malaquias Romijn

CPF/MF: 376.022.412-15



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2019, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL PORTELA DE LIMA - CPF n.º 038.742.064-91 - RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, Usuário Externo**, em 26/09/2019, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 30/09/2019, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA GALINDO MALAQUIAS ROMIJN, Assessor(a) Chefe**, em 02/10/2019, às 08:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1004709** e o código CRC **F40E2FB0**.